ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

L E I Nº 1033

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte L E I .

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de NCr$ 124,41 (cento e vinte e quatro cruzeiros novos e quarenta e um centavos), para pagamento do adicional à professôra LINDALVA MARIA DA HORA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 26 de 05 de 1969.

Clovis Lacerda Leite
* Prefeito *

ML/G